

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.760, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**  
**ANEXO IV AO DECRETO Nº 2.460, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – BENS/SERVIÇOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA 07/2026 – BENS/SERVIÇOS**  
**PROCESSO 2026001533**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DA UNIDADE DEMANDANTES E DO RESPONSÁVEL**

**IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO:** 3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

**1.2. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DEMANDANTE:** Diretoria de Inspeção Animal

**1.3. RESPONSÁVEL:** Allana Merse Pereira Lima Vanderlei

**2. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de inscrições em congresso (ou seminário) voltado à capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, a ser realizado em período e local previamente definidos, incluindo acesso à programação completa do evento, material didático, palestras, painéis e emissão de certificados de participação.

**2.1. NATUREZA DO OBJETO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO**

O objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, não se enquadrando como serviço de natureza especial ou de luxo.

A contratação possui natureza de execução imediata, consistente no pagamento de inscrições para participação em congresso previamente definido, não se caracterizando como prestação de serviço continuado.

Dessa forma, a formalização ocorrerá por meio de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo desnecessária a celebração de contrato administrativo com vigência prolongada.

**2.2. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Inscrições para XII Congresso Latino-Americano e XVIII Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos + Minicurso pré-congresso.	UND	02	1.350,00	R\$ 2.700,00

R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).



É referente ao pagamento das inscrições para participação de duas (02) servidoras da Diretoria de Inspeção Animal no XII Congresso Latino-Americano e XVIII Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos, bem como nos minicursos específicos que serão realizados durante o mesmo, o qual será pago via empenho, diretamente para a empresa organizadora do evento.

Ressalta-se que, por se tratar de demanda específica e eventual, não há histórico de contratações anteriores para o mesmo objeto no âmbito da Secretaria, motivo pelo qual os quantitativos foram definidos a partir da necessidade atual de capacitação dos servidores, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo como principal referência os valores divulgados pela própria instituição promotora do evento, bem como materiais informativos, propostas comerciais e/ou publicações oficiais do seminário.

Considerando a natureza da contratação, caracterizada pela inviabilidade de competição, não se aplica a metodologia tradicional de composição de cesta de preços com múltiplos fornecedores, sendo suficiente a comprovação de que o valor cobrado está compatível com o praticado pela organização do evento para o público em geral.

Destaca-se que os valores considerados correspondem aos preços atualizados da inscrição, podendo sofrer alteração conforme prazos e condições estabelecidos pela organizadora do evento.

Por fim, em razão da natureza do objeto, não se aplica a indicação de marcas ou modelos, tratando-se de contratação de serviço específico e vinculado a evento determinado, não sendo possível a substituição por outro equivalente.

### 3. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação e atualização profissional dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, visando o aprimoramento das atividades desempenhadas no âmbito da Administração Pública.

A participação no seminário permitirá a atualização de conhecimentos técnicos, o acesso a novas práticas e entendimentos normativos, bem como o aperfeiçoamento das competências necessárias ao desempenho eficiente das funções institucionais, refletindo diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a capacitação contínua dos servidores está alinhada aos princípios da eficiência e do interesse público, contribuindo para uma gestão mais qualificada e para a tomada de decisões mais assertivas no exercício das atividades administrativas.

Destaca-se, ainda, que a contratação se dá por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, uma vez que se trata de evento específico, com conteúdo e organização próprios.

#### 4. EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 4.1. DOS LOCAIS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação do serviço ocorrerá fora das dependências da Administração, considerando que se trata de participação das servidoras desta Secretaria em seminário a ser realizado no município de Recife.

A Contratada deverá garantir o acesso dos servidores inscritos ao evento, conforme programação previamente divulgada, incluindo todas as atividades previstas, tais como palestras, painéis e demais ações relacionadas à capacitação, bem como minicursos contratados neste processo.

##### 4.2. DOS PRAZOS PARA ENTREGA PROVISÓRIA E DEFINITIVA DO OBJETO:

A execução do objeto dar-se-á com a efetivação das inscrições dos servidores no seminário, devendo a Contratada disponibilizar a confirmação da inscrição em prazo compatível com a data de início do evento dos dias 28 de maio a 01 de abril 2026.

O recebimento provisório ocorrerá com a confirmação das inscrições e a disponibilização das informações necessárias para participação no evento, tais como cronograma, o recebimento definitivo ocorrerá após a efetiva participação dos servidores no seminário e a comprovação da execução do serviço, mediante apresentação de certificados de participação ou documento equivalente.

Os prazos deverão observar o cronograma estabelecido pela organização do evento, conforme previsto nas condições constantes neste Termo de Referência.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa/instituição especializada para fornecimento de inscrições em seminário destinado à capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, assegurando o aprimoramento técnico e o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais. Trata-se de contratação de serviço comum, com características padronizadas e amplamente ofertadas no mercado, cuja prestação pode ser objetivamente definida por meio da programação, carga horária, conteúdo e demais especificações do evento.

A execução do objeto ocorrerá de forma imediata, mediante a efetivação das inscrições dos servidores no seminário, garantindo o acesso integral às atividades previstas, tais como palestras, painéis, material didático e emissão de certificados de participação.

A solução não comporta parcelamento, tendo em vista que se refere a evento específico, com organização única, programação definida e condições previamente estabelecidas, sendo inviável a divisão do objeto sem prejuízo à sua finalidade.

A contratação observa, ainda, critérios de qualidade, pertinência temática e qualificação dos palestrantes, assegurando a efetividade da capacitação e sua adequação às necessidades da Administração Pública.



## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO / OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 6.1. REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A contratação exige a apresentação de proposta comercial contendo as condições de participação no seminário, incluindo valor da inscrição, programação, carga horária, local de realização (quando presencial) ou plataforma de acesso (quando remoto), bem como demais informações pertinentes ao evento.

Para a formalização da contratação, por meio de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a empresa deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidas, devidamente atualizadas.

A presente contratação observará integralmente o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis.

Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista a natureza da contratação, devendo a própria instituição promotora do evento responsabilizar-se pela execução integral dos serviços.

### 6.2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá garantir a efetivação das inscrições dos servidores, assegurando o acesso ao seminário em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

O serviço será considerado aceito provisoriamente com a confirmação das inscrições e a disponibilização das informações necessárias à participação no evento, tais como programação, local ou link de acesso.

O recebimento definitivo ocorrerá após a efetiva realização do seminário e a comprovação da participação dos servidores, mediante apresentação de certificados ou documento equivalente.

A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como apresentar a documentação comprobatória sempre que solicitado pela Administração.

### 6.3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 6.3.1. Caberá à Contratante

- Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, conforme este Termo de Referência e sua proposta;
- Proporcionar as condições necessárias à execução do objeto, incluindo a indicação dos servidores participantes;

- Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, verificando a regularidade da inscrição e participação no evento;
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades ou falhas verificadas;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento;
- Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos, após a regular liquidação da despesa.

### 6.3.2. Caberá à Contratada

- Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Efetivar as inscrições dos servidores indicados pela Contratante;
- Disponibilizar todas as informações necessárias à participação no evento (programação, local ou acesso remoto, materiais, etc.);
- Garantir a realização do seminário conforme divulgado;
- Emitir certificados de participação ao final do evento;
- Comunicar previamente qualquer alteração, cancelamento ou adiamento do evento, adotando as medidas cabíveis;
- Responsabilizar-se por danos decorrentes da má execução do serviço.

### 6.3.3. Garantia dos serviços

Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto.

Sem prejuízo disso, aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990.

### 6.3.4. Práticas de sustentabilidade

A execução do objeto deverá observar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade, especialmente no que se refere à disponibilização de materiais em formato digital, redução do uso de papel e adoção de soluções que minimizem impactos ambientais durante a realização do evento.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Considerando que a presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e que não haverá celebração de contrato administrativo, a gestão da contratação será realizada de forma simplificada.



A fiscalização ficará a cargo do setor demandante, que será responsável por acompanhar a efetivação das inscrições, verificar o acesso dos servidores ao evento e atestar a execução do serviço, mediante comprovação da participação e apresentação dos certificados.

Eventuais irregularidades deverão ser comunicadas à Administração para adoção das medidas cabíveis.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

A execução do objeto será acompanhada pelo setor demandante, responsável pela verificação da efetivação das inscrições dos servidores no seminário.

O recebimento provisório ocorrerá com a confirmação das inscrições e a disponibilização, pela contratada, das informações necessárias à participação no evento, tais como programação, local de realização ou link de acesso, quando aplicável.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso não sejam atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a contratada regularizar a situação no prazo a ser definido pela Administração, sem ônus adicional.

O recebimento definitivo ocorrerá após a realização do seminário, mediante a comprovação da participação dos servidores, por meio de certificados ou documento equivalente.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à adequada execução do objeto.

### Liquidação

Recebido o documento fiscal ou equivalente, iniciar-se-á o prazo para fins de liquidação da despesa, conforme a legislação aplicável.

Para fins de liquidação, o setor competente verificará se o documento apresentado contém os elementos necessários, tais como identificação das partes, descrição do objeto (inscrição em seminário), valor devido e demais informações pertinentes.

A liquidação ficará condicionada à comprovação da efetivação da inscrição e, quando cabível, da participação dos servidores no evento.

Havendo erro no documento fiscal ou qualquer impedimento à liquidação, o processo será suspenso até a regularização pela contratada, reiniciando-se o prazo sem ônus para a Administração.

A Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como a inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público.

**Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

**Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta indicada pela contratada. Será considerada como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

Serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

A contratada optante pelo Simples Nacional deverá comprovar sua condição, para fins de aplicação do tratamento tributário adequado.

O documento fiscal deverá estar devidamente preenchido, em conformidade com a Nota de Empenho emitida, contendo todas as informações necessárias à correta liquidação da despesa.

**9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR****9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição, uma vez que se trata de inscrição em seminário específico, promovido por instituição determinada.

Dessa forma, não se aplica critério de julgamento competitivo, como menor preço, considerando que o valor da inscrição é previamente estabelecido pela organização do evento e aplicado de forma uniforme a todos os participantes.

A proposta deverá conter as informações referentes ao evento, incluindo valor da inscrição, programação, carga horária, local de realização (quando presencial) ou forma de acesso (quando remoto), sendo considerada válida desde que compatível com os valores praticados pela instituição promotora.

**9.2. HABILITAÇÃO****9.2.1. Habilitação jurídica**

A contratada deverá apresentar documentação que comprove sua existência jurídica e regular constituição, conforme o tipo societário, tais como: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; documento de identificação dos representantes legais, quando aplicável.



### 9.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

A contratada deverá comprovar regularidade mediante apresentação ou verificação dos seguintes documentos:

- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

A Administração poderá realizar consultas aos sistemas oficiais para verificação da regularidade e eventual existência de impedimentos para contratar com o Poder Público.

### 9.2.3. Qualificação econômico-financeira

Considerando a natureza da contratação, de baixa complexidade e execução imediata, fica dispensada a exigência de qualificação econômico-financeira mais robusta, nos termos do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

### 9.2.4. Qualificação técnica e registros em órgãos de controle

A qualificação técnica será comprovada por meio de documentos que evidenciem a capacidade da instituição promotora para realização do evento, tais como: programação oficial do seminário; material de divulgação; informações sobre os palestrantes e conteúdo programático.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AÇÃO (LOA)	NATUREZA DA DESPESA	SUBITEM	FONTE DE RECURSOS	VALOR
33.3300.20.665.3301-4020- Fortalecimento do Serviço de Inspeção Municipal (SIM)	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22- EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	150000009 Recursos não Vinculados de Impostos - Outras despesas	R\$ 2.700,00
FICHA ORÇAMENTÁRIA	20260751			

## 11. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.

## 12. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA (Se aplicável)

A presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.



No caso em análise, trata-se de contratação para pagamento de inscrições em seminário específico, promovido por instituição determinada, com conteúdo programático, metodologia e organização próprios, não sendo possível a sua substituição por outro evento equivalente que atenda plenamente às necessidades da Administração.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, uma vez que o serviço pretendido é singular e vinculado à entidade promotora do evento, a qual detém exclusividade na sua realização.

Ademais, o valor da inscrição é previamente estabelecido e aplicado de forma uniforme a todos os participantes, não havendo margem para disputa ou seleção entre diferentes fornecedores.

Assim, a contratação direta mostra-se juridicamente viável, desde que devidamente instruída com a justificativa de preço e demais documentos exigidos pela legislação, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

### 13. DA ANÁLISE DOS RISCOS (Se aplicável)

A presente contratação é classificada como de baixo risco, tendo em vista tratar-se de pagamento de inscrições em seminário específico, com objeto bem definido e execução imediata. Os principais riscos identificados referem-se a eventual cancelamento, adiamento ou alteração na programação do evento, bem como possíveis falhas na efetivação das inscrições ou no acesso dos servidores ao seminário. Tais riscos são considerados reduzidos e mitigáveis, podendo ser tratados por meio do acompanhamento da contratação pelo setor demandante e pela exigência de comunicação prévia por parte da contratada em caso de alterações no evento. Ressalta-se que a análise detalhada dos riscos encontra-se consignada na Matriz de Riscos anexa a este Termo de Referência.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

#### 14.1. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o se encontra contratado que:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar a contratação ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou execução contratual;

Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

Entregar produtos em desacordo com as especificações, com vícios, avarias ou fora do prazo de validade, comprometendo sua utilização;

Realizar o transporte ou armazenamento de alimentos e água mineral em desconformidade com as normas sanitárias aplicáveis;

Fornecer gás liquefeito de petróleo (GLP) em desacordo com as normas de segurança, transporte e armazenamento estabelecidas pelos órgãos competentes;

Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As sanções serão aplicadas conforme a gravidade da infração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

As disposições deste tópico poderão ser complementadas pelo instrumento convocatório ou instrumento equivalente.

#### **14.2. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

A contratada deverá informar, no momento da habilitação, endereço eletrônico válido para fins de comunicação oficial, incluindo notificações, ordens de fornecimento, empenhos e demais atos necessários à execução do objeto.

A participação no procedimento implica ciência quanto à possibilidade de retenção de 1% (um por cento) sobre os pagamentos realizados, destinado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, nos termos da Lei Municipal nº 2.675/2022.



A contratação deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da legislação vigente.

A Administração poderá promover a publicação resumida do ato no Diário Oficial do Município, para fins de transparência e publicidade complementar, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando a natureza simples do objeto, plenamente executável por empresas individualmente constituídas.

Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, em razão da necessidade de responsabilidade direta da contratada pela execução integral das obrigações assumidas.

A contratação observará o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021.

Todas as exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por danos causados à Administração ou a terceiros, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal deverá registrar todas as ocorrências relevantes da execução, recomendando as medidas cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na legislação vigente e nos princípios que regem a Administração Pública.

## 15. ASSINATURAS

Palmas/TO, data e hora certificadas eletronicamente.

*(Assinado eletronicamente)*

**Allana Merse Pereira Lima Vanderlei**

Responsável pela solicitação

*(Assinado eletronicamente)*

**CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES**

Responsável pela aprovação do ETP

*(Assinado eletronicamente)*

**DECLIEUX ROSA SANTANA JUNIOR**

Responsável pela aprovação do Termo de Referência

De acordo,

*(Assinado eletronicamente)*

**JAIME CAFÉ DE SÁ**



Secretário Municipal de Agricultura de Região Metropolitana



## REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 20260413150428\_tr\_congresso.pdf do documento **00000.9.162878/2026** foi assinado pelos signatários e possui as seguintes pendências de assinatura:

DADOS DO USUÁRIO	TIPO DE COMPROMISSO	DADOS DA ASSINATURA
DECLIEUX ROSA SANTANA JUNIOR 031.160.121-99	ASSINATURA	13/04/2026 15:11:45 LOGIN E SENHA
JAIME CAFÉ DE SÁ 575.693.041-87	ASSINATURA	13/04/2026 15:12:22 LOGIN E SENHA
CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES 235.848.741-49	ASSINATURA	13/04/2026 15:18:14 LOGIN E SENHA
ALLANA MERSE PEREIRA LIMA 042.376.781-05	-	(PENDENTE)

